

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Esclarecimento (Prazo de entrega) - PE 16003/2022

3 mensagens

cadastro@powercomercio.com.br <cadastro@powercomercio.com.br>
Para: pregao.aracati@gmail.com

18 de maio de 2022 08:28



A Prefeitura Municipal de Aracati – CE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - 16003/2022

Prezados, bom dia,

A empresa Power Comércio de Equipamentos Ind. Ltda, vem por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão acima citado que irá ocorrer no dia 24/05 - 08hs, o qual temos total interesse em participar.

Referente ao prazo de entrega questionamos qual o prazo deve ser adotado na proposta de preço, pois o edital não faz referência em nenhuma das cláusulas.

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um retorno.

Att,

cadastro@powercomercio.com.br <cadastro@powercomercio.com.br>
Para: pregao.aracati@gmail.com

18 de maio de 2022 10:19

----- Mensagem original -----

Assunto: Esclarecimento (Prazo de entrega) - PE 16003/2022**Data:** 18/05/2022 08:28**De:** cadastro@powercomercio.com.br**Para:** pregao.aracati@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregão Aracati <pregao.aracati@gmail.com>
Para: cadastro@powercomercio.com.br

20 de maio de 2022 11:08

Bom dia!!!

Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 16.003/2022-SRP

Objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento profissional personalizada para prática de FUTMESA, através Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati/CE.

O Pregoeiro do Município de Aracati/CE, vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado no e-mail do Pregão do Município, encaminhado no dia 18/05/2022 às 08h28min, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO: Referente ao prazo de entrega, Qual o prazo deve ser adotado na proposta de preço?

RESPOSTA:

1 - Conforme o próprio edital já narra em seu Anexo I - Termo de Referência, no Item 4.0 - , no Anexo XI Cláusula 6.1 e também, no Anexo XII Cláusula 3.1: ” **O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela administração, conforme o estabelecido na ordem de fornecimento**”.

Vale salientar que a modalidade desta licitação, Registro de Preços, é um conjunto de atos praticados pela Administração Pública que visa à melhor contratação perante o interesse público. Selecionando o potencial fornecedor ou prestador de serviços que será contratado somente na necessidade, portanto a entrega não é de imediato, mas de acordo com as necessidades do Município.

CONCLUSÃO:

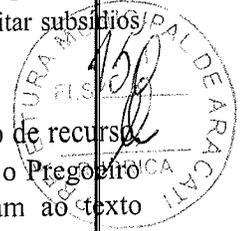
Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionada.

Aracati/CE, 19 de maio de 2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Setor de Licitação do Município de Aracati-Ceará





RESPOSTA DO ESCLARECIMENTO



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 16.003/2022-SRP

Objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento profissional personalizada para prática de FUTMESA, através Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati/CE.

O Pregoeiro do Município de Aracati/CE, vem responder ao pedido de esclarecimento, impetrado no e-mail do Pregão do Município, encaminhado no dia 18/05/2022 às 08h28min, atentando para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares, em especial no art. 17, inciso II, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos,

além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e sua resposta prevista no edital, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, que regulamentou o novo pregão eletrônico, conforme segue:

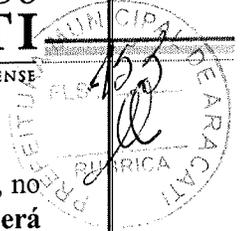
Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO: Referente ao prazo de entrega, Qual o prazo deve ser adotado na proposta de preço?



RESPOSTA:

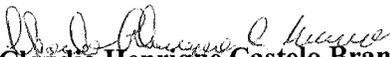
1 - Conforme o próprio edital já narra em seu Anexo I - Termo de Referência, no Item 4.0 - , no Anexo XI Cláusula 6.1 e também, no Anexo XII Cláusula 3.1: ” **O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela administração, conforme o estabelecido na ordem de fornecimento**”.

Vale salientar que a modalidade desta licitação, Registro de Preços, é um conjunto de atos praticados pela Administração Pública que visa à melhor contratação perante o interesse público. Selecionando o potencial fornecedor ou prestador de serviços que será contratado somente na necessidade, portanto a entrega não é de imediato, mas de acordo com as necessidades do Município.

CONCLUSÃO:

Em esclarecimento aos questionamentos, entende-se que prospera tais argumentos, apontados pelo interessado. Portanto, a solicitação está **DEFERIDA**, e as eventuais dúvidas solucionada.

Aracati/CE, 19 de maio de 2022


Claudio Henrique Castelo Branco
Pregoeiro